



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 67/2022

O Vereador José Luiz da Silva da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 67/2022:

Artigo único. O Projeto/Atividade abaixo, constata do Anexo 12 - Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 67/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2023, passa a vigorar com o seguinte texto:

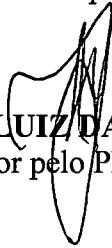
<i>Órgão:</i>	<i>070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>
<i>Unidade:</i>	<i>003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>
<i>Função:</i>	<i>08 - Assistência Social</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>244 - Assistência Comunitária</i>
<i>Programa:</i>	<i>075 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</i>
<i>Projeto/Atividade:</i>	<i>070003.0824400752.235 - PARCERIAS COM O CONSENOVE - CONSELHO DE SEGURANÇA DE NOVA VENÉCIA-ES E ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL (OSC)</i>



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

<i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/ Valor:</i>	<i>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal 0000378 84.000,00</i>
--	---

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de dezembro de 2022;
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PDT